

**Processo n.:** @APE 17/00096106

**Assunto:** Revogação de Registro de Ato Aposentatório de Maria Aparecida da Silva

**Responsável:** Elói Barni

**Unidade Gestora:** Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 148/2019

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 5666/2016, de 15/12/2016, que reverteu aposentadoria por invalidez da Sra. Maria Aparecida da Silva.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar n. 202/2000, da Portaria n. 4287/2014, que concedeu aposentadoria por invalidez à Sra. Maria Aparecida Da Silva, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, CPF 418.775.199-87, efetuado neste Tribunal de Contas, em face da reversão de aposentadoria concedida por meio da Portaria n. 5666/2016, cessando os efeitos da Decisão Singular n. 799/2015, proferida no processo n. APE-14/00516274.

3. Recomendar ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU que observe a legislação pertinente nos casos de provimento derivado, em especial a atuação de Junta Médica Oficial com no mínimo 3 (três) médicos;

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

**Ata n.:** 14/2019

**Data da sessão n.:** 18/03/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

**Auditor presente:** Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, parágrafo único da LC n.  
202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN  
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)  
Relatora

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC